

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sorocaba

### 19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)  
Caio Oliveira (Republicanos)  
Cícero João (AGIR)  
Cláudio Sorocaba (PSD)  
Cristiano Passos (Republicanos)  
Dylan Dantas (PL)  
Fábio Simoa (Republicanos)  
Fausto Peres (Podemos)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (PP)  
Henri Arida (MDB)  
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)  
Izídio de Brito (PT)  
João Donizeti (UNIÃO)  
Jussara Fernandes (Republicanos)  
Pr. Luis Santos (Republicanos)  
Rafael Militão (Republicanos)  
Raul Marcelo (PSOL)  
Roberto Freitas (PL)  
Rodolfo Ganem (Podemos)  
Rogério Marques (AGIR)  
Silvano Júnior (Republicanos)  
Tatiane Costa (PL)  
Toninho Corredor (AGIR)



### MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos  
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD  
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos  
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos  
2º Secretário: João Donizeti - União  
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

### PORTARIA N.º 171/2025 (Dispõe sobre exoneração)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/07/2025, o Senhor Andre Luiz Medeiros, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 118/2025 de 27/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1 de julho de 2025

Luis Santos Pereira Filho - Presidente

### PORTARIA N.º 172/2025 (Dispõe sobre exoneração)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/07/2025, o Senhor Alessandro Coelho Patia, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 104/2023 de 01/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1 de julho de 2025

Luis Santos Pereira Filho - Presidente

### PORTARIA N.º 173/2025 (Dispõe sobre nomeação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Andre Luiz Medeiros, RG nº 22.122.539-0, para exercer a partir de 01/07/2025 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1 de julho de 2025

Luis Santos Pereira Filho - Presidente

### PORTARIA N.º 174/2025 (Dispõe sobre nomeação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Alessandro Coelho Patia, RG nº 23.061.106-0, para exercer a partir de 01/07/2025 o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1 de julho de 2025

Luis Santos Pereira Filho - Presidente

### PORTARIA N.º 175/2025 (Dispõe sobre exoneração)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02/07/2025, o Senhor Matheus Ohomoto Queiroz, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 161/2025 de 10/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 2 de julho de 2025

Luis Santos Pereira Filho - Presidente

### PORTARIA N.º 176/2025 (Dispõe sobre designação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:



Autenticar documento em <https://sistemas.camarasorocaba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 390031003300320036003A00540052004500 e Exatone assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Designar Melissa Aguiar de Abreu Lucci para exercer, em caráter de substituição e, de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Chefe de Seção de Materiais e Patrimônio, enquanto perdurar o afastamento de Alessandro Lopes Proença, a partir de 08/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 2 de julho de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO - Presidente

### PORTARIA N.º 177/2025 (Dispõe sobre designação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar CÁLIA CILENE COUTINHO NILSEN para exercer, em caráter de substituição e, de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Chefe de Setor de Apoio Legislativo II, enquanto perdurar o afastamento de LAURA RIBEIRO LEITE DE ALMEIDA, a partir de 10/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de julho de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO - Presidente

### PORTARIA N.º 178/2025 (Dispõe sobre designação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar VANESSA CRISTINA VALENTE FARIA para exercer, em caráter de substituição e, de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Secretário de Comunicação Institucional, enquanto perdurar o afastamento de Fábio Henrique Mascarenhas, a partir de 18/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 07 de julho de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO - Presidente

### PORTARIA N.º 179/2025 (Dispõe sobre designação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar LINDSAY DE OLIVEIRA BARROS para exercer, em caráter de substituição e, de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Supervisor de Rádio, enquanto perdurar o afastamento de Priscilla Martins Radighieri, a partir de 16/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 07 de julho de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO - Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 553, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a recriação do Fórum de Empreendedores do Município de Sorocaba. Projeto de Resolução nº 4/2025, do Edil Italo Gabriel Moreira.

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica recriado, no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, o Fórum de Empreendedores do Município de Sorocaba, com vigência permanente.

§ 1º O Fórum terá caráter consultivo, propositivo e articulador, destinado a promover o empreendedorismo no município, fomentar a troca de experiências e elaborar estratégias para o desenvolvimento econômico local.

§ 2º As reuniões poderão ser realizadas nas dependências da Câmara Municipal ou em outros locais, mediante aprovação do Presidente do Fórum.

Art. 2º O Fórum será composto por 12 (doze) membros indicados exclusivamente por membro da Comissão de Empreendedorismo, Trabalho, Capacitação e Geração de Renda, membro este que presidirá o referido Fórum, dentre representantes de entidades empresariais, acadêmicas e da sociedade civil organizada.

§ 1º Dentre os membros, será eleito um grupo executivo com a incumbência de secretariar, organizar e divulgar as atividades do Fórum.

§ 2º Os membros do Fórum exercerão suas funções sem qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º São objetivos do Fórum:

I - promover debates sobre temas relevantes ao empreendedorismo e à inovação;

II - fomentar o diálogo entre o setor público e privado para estimular iniciativas empreendedoras;

III - propor ações e programas que incentivem a formalização de empreendimentos e a geração de renda;

IV - divulgar informações técnicas, pesquisas e materiais que contribuam para o fortalecimento do empreendedorismo em Sorocaba;

V - coordenar eventos como seminários, workshops e feiras de negócios.

Art. 4º As reuniões do Fórum serão públicas e seus atos e deliberações divulgados nos canais oficiais da Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 5º A Câmara Municipal poderá firmar convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas, quando necessário, para o cumprimento das finalidades do Fórum.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 11 de julho de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.